

CURSO DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS PARA GESTORES MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

MÓDULO I





1. O perfil do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



1.1 Disponibilidade

A atual realidade das cidades frente aos desastres impõe cada vez mais a necessidade de termos pessoas qualificadas e com grande capacidade de gestão para conduzir as Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil.

São imensas as responsabilidades inerentes à função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, que necessita de dedicação exclusiva e disponibilidade integral, haja vista os desastres não agendarem data nem horário para acontecer e as atividades pré-desastre serem extremamente importantes para aumentar a resiliência* do município.

* Cidades resilientes são aquelas que têm a capacidade de resistir, absorver, adaptarem-se e se recuperarem diante dos mais diversos desafios, atuais e eventuais, como os desastres, por exemplo. Conheça o programa das Nações Unidas voltado à construção de cidades resilientes no link:

http://www.unisdr.org/files/26462_guiagestorespublicosweb.pdf

É muito importante também que coordenador conte com uma equipe para atuar nos momentos antes, durante e após a ocorrência de desastres. Recomenda-se que haja o convite àqueles profissionais de várias secretarias que tem relação com o tema, priorizando os que já possuem alguma experiência no trabalho com proteção e defesa civil no município.

.

1.2 Articulação local e poder de decisão

Para gerir com eficácia as diversas demandas que a função determina, é muito importante estar sempre atualizado e dominar as legislações específicas da área, bem como conhecer e aplicar no dia-a-dia os conceitos globais voltados à redução do risco de desastres.

Ainda mais importante é a capacidade de trabalhar em articulação com todo poder público local, de modo que a preocupação com os desastres seja desenvolvida de forma multissetorial e integrada, estabelecendo uma rede atenta e focada na redução das vulnerabilidades regionais. Para tanto, o gestor deve ter permeabilidade entre todas as Secretarias Municipais e poder de decisão para realizar aquilo que é necessário, agindo em nome do prefeito.

1.3 Responsabilidades

Abaixo seguem algumas das responsabilidades do Município, determinadas em Lei Federal e Estadual*:

- **“Coordenar** as ações de proteção e defesa civil no âmbito local, em articulação com o Estado e a União.”
- **“Manter** o Estado e a União informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município.”
- **“Incorporar** as ações de proteção e defesa civil ao planejamento municipal, especialmente ao Plano Diretor Municipal – PDM.”
- **“Identificar** e mapear as áreas de suscetibilidade à ocorrência de eventos adversos.”

*Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012 e Lei Estadual n.º 18.519 de 23 de julho de 2015.

- **“Identificar** e mapear as áreas de atenção e as áreas de risco de desastres.”

- **“Promover** a fiscalização das áreas de risco de desastres e vedar novas ocupações nessas áreas.”

- **“Promover** medidas voltadas à redução das áreas de risco de desastres e a mitigação dos riscos existentes.”

- **“Vistoriar** edificações e áreas com risco de desastres e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva, a interdição de acesso e a evacuação da população.”

- **“Informar** a população sobre os riscos de desastres de forma ampla e com linguagem acessível.”

- **“Manter** a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos adversos, bem como sobre protocolos de preparação e alerta para as ações emergenciais.”

- **“Instalar** sistemas locais de alerta precoce nas áreas de risco.”
- **“Proceder** a avaliação de danos e prejuízos das áreas afetadas por desastres.”
- **“Declarar** situação de emergência e estado de calamidade pública quando ocorrerem eventos caracterizados como desastres, de acordo com a legislação em vigor.”
- **“Organizar** e administrar abrigos provisórios, em condições adequadas de higiene e segurança, para assistência à população em situação de desastre.”
- **“Providenciar** moradia temporária às famílias atingidas por desastres.”

- **“Mobilizar** e capacitar radioamadores para atuação na ocorrência de desastres, em consonância com a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores/Reer.”

- **“Elaborar** e manter atualizado o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil contendo as principais diretrizes para a gestão de riscos e desastres, promovendo a participação de representantes da sociedade civil organizada e de lideranças sociais.”

- **“Elaborar** o Plano de implantação de obras e serviços para a redução de riscos de desastres, conforme orientações da Cepdec.”

- **“Elaborar** Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com as diretrizes da Cepdec, devendo ser anualmente atualizado e validado em audiência pública promovida em conjunto com o Poder Legislativo Municipal.”

- **“Realizar** regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.”

- **“Estimular** a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sepdec, promovendo o treinamento para atuação conjunta, em apoio ao órgão municipal de coordenação de proteção e defesa civil.”

- **“Instalar** os Conselhos Municipais de Gestão de Riscos e Desastres ou de Proteção e Defesa Civil para auxiliar na elaboração e revisão de planos, bem como no acompanhamento e fiscalização da implementação das políticas estadual, nacional e municipal de Proteção e Defesa Civil.”

- **Promover** a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres.”

- **Realizar** a prestação de contas da utilização de todo material para socorro e assistência a vítimas de desastres, recebido do governo estadual, conforme resolução da Cepdec.”

- **Utilizar** o Sistema Informatizado de Defesa Civil - SISDC/PR para o registro das ocorrências e de ações de proteção e defesa civil.”

- **Manter** operante a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec, promovendo a integração com as demais instituições públicas locais.”

Ficou preocupado?

Sabemos que as responsabilidades e as dificuldades são inúmeras, contudo a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e as Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (que são as unidades do Corpo de Bombeiros) estão estruturadas para poder ajudar. Com muita dedicação e empenho, com certeza você fará a diferença no seu município!



2. Conceitos Fundamentais



2.1 Conceitos básicos gerais

Para você conseguir entender melhor as informações apresentadas nesse guia é muito importante conhecermos ou relembrarmos termos e palavras que envolvem a proteção e defesa civil.

2.1.1 Proteção e defesa civil

O que é?

É o conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.*

*Conceito extraído do anexo VI da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional. Disponível pelo link:

http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/SITUACAO_DE_EMERGENCIA/Anexo_VI_Conceitos.pdf

Essas ações acontecem de maneira conjunta, no qual indivíduos, grupos e comunidades atuam de forma integrada, buscando evitar ou amenizar a ocorrência dos desastres.

Por que agora chamam a defesa civil de PROTEÇÃO e defesa civil?

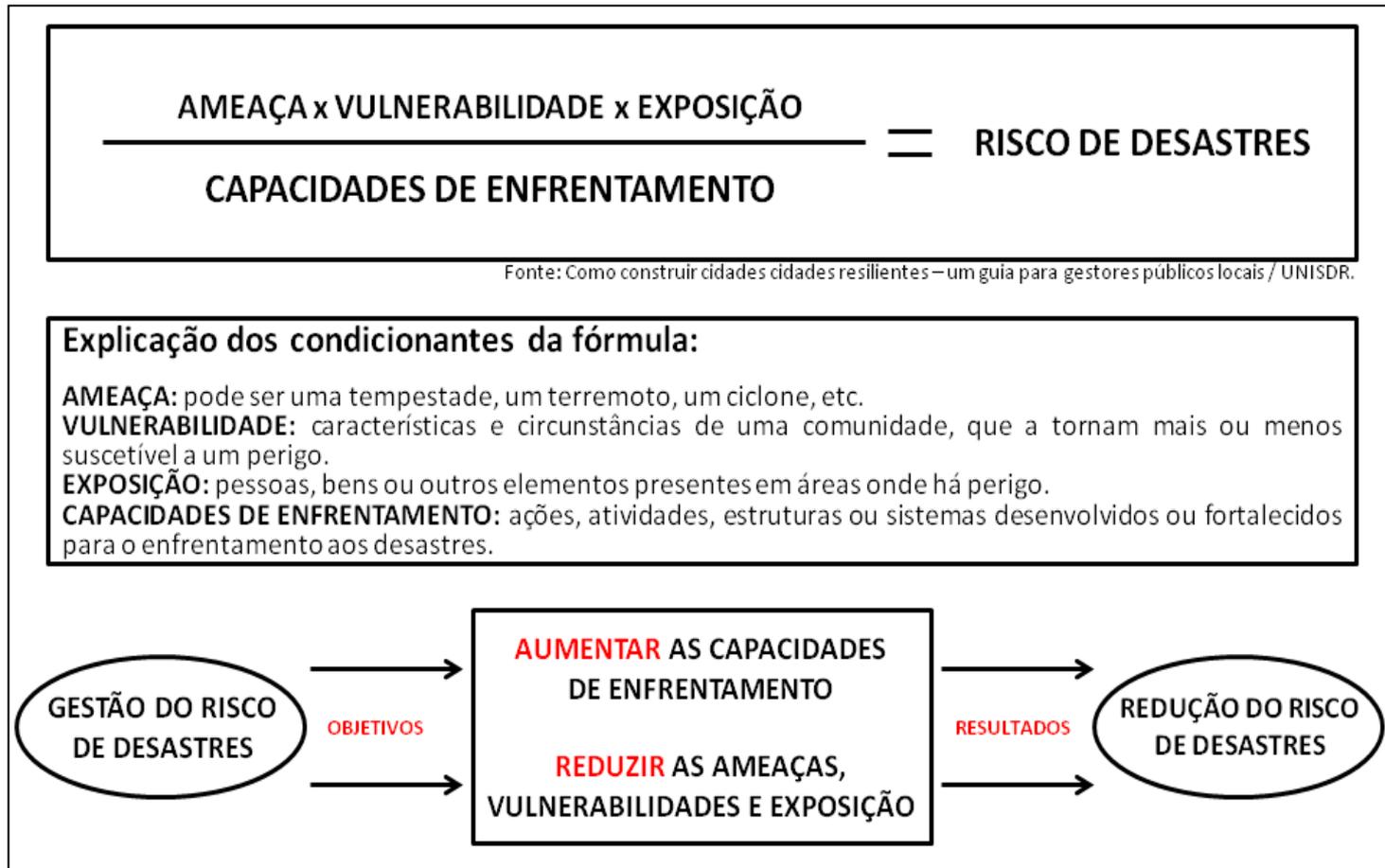
Hoje chamamos de **PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** aquilo que chamávamos anteriormente apenas de **DEFESA CIVIL**. Essa mudança de nomenclatura ocorreu devido ao atual papel exercido dentro da sociedade, voltado à gestão de desastres, diferentemente do passado, de quando foi criada, que tinha como função a defesa da população perante as guerras e calamidades.

2.1.2 Risco, desastre e suas classificações.

A ocorrência de alguns desastres, como aqueles resultantes das chuvas por exemplo, podem trazer uma falsa impressão que os desastres são inevitáveis, restando aguardar o momento que ocorrerão. O desastre, na verdade, é *o resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais**. Ou seja, os “**desastres não são naturais**”, ao passo que acontecem somente quando temos um **evento deflagrador** ocorrendo sobre um **cenário vulnerável**.

*Conceito extraído do anexo VI da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional. Disponível pelo link: http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/SITUACAO_DE_EMERGENCIA/Anexo_VI_Conceitos.pdf.

Para evitar os desastres e minimizar seus impactos, é necessário **gerir os riscos**, aumentando as **capacidades de enfrentamento** frente às adversidades. O esquema abaixo sintetiza o raciocínio apresentado:



Fonte: autor.

A Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE

Hoje, o Brasil segue padrões internacionais de classificação e codificação de desastres. Essa padronização resultou num total de 82 tipos de desastres diferentes, organizados, basicamente em duas grandes classes, os naturais e os tecnológicos.

Conhecer a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE* é fundamental para os gestores de proteção e defesa civil, pois todas as ações desenvolvidas, principalmente o registro de desastres e o preenchimento de documentos, exigem uma correta identificação e classificação, pois embasam, dentre outros aspectos, a solicitação de ajuda humanitária e a busca por recursos.

*É possível acessar a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres pelo link:
http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/SITUACAO_DE_EMERGENCIA/Anexo_V_Cobrade_com_simbologia.pdf

2.2 Como a Proteção e Defesa Civil se organiza?

2.2.1 Organização sistêmica

Para melhor atuar em todas as faces que compõem a gestão do risco de desastres, a proteção e defesa civil vêm assumindo um papel integrador dentro das estruturas governamentais, promovendo uma abordagem multissetorial frente às dificuldades existentes, fazendo com que os problemas que envolvem a gestão do risco de desastres deixem de ser incumbência única dos órgãos de proteção e defesa civil e passem a ser responsabilidade de todo poder público e sociedade.

As recentes atualizações das legislações federal e estadual fortalecem essa ideia, trazendo ainda significativos avanços, como a criação de conselhos específicos de proteção e defesa civil e a criação e organização de centros de monitoramento, gestão e pesquisa sobre desastres*.

*O Estado do Paraná possui a primeira rede temática de pesquisadores de desastres, a Redesastre. Gerida pelo Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres do Estado, já conta com mais de 15 instituições cooperadas. Saiba mais acessando o link: <http://www.ceped.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4>

2.2.2 Particularidades do Paraná

A Política Estadual de Proteção e Defesa Civil

No ano 2015 foi estabelecida a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, reiterando diversos aspectos já existentes em legislação federal, abrangendo ainda algumas questões particulares ao Paraná, conforme segue:

- Adoção do Sistema Informatizado de Proteção e Defesa Civil – SISDC*, como ferramenta de gestão de proteção e defesa civil.

* O SISDC é a ferramenta já consagrada e premiada internacionalmente do Estado do Paraná para a gestão dos desastres e seus riscos. Nesse guia você aprenderá o básico do funcionamento deste sistema.

- Previsão do desenvolvimento pelos municípios do Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil e do Plano de Implantação de Obras e Serviços para a Redução de Riscos de Desastres, estimulando o pensamento, planejamento e organização municipal frente a desastres;

Para que tantos planos? Para que eles servem?

Os planos municipais são os mecanismos pelos quais as cidades estabelecem as diretrizes e os objetivos a serem atingidos numa determinada área, enumerando as ações necessárias para cumpri-los, criando um grau de comprometimento que transcende o quadro do momento.

Assim sendo, a elaboração do plano representa que o município está pensando e discutindo determinado assunto e se comprometendo em executar aquilo que está escrito.

- Execução de ações de proteção e defesa civil por meio do Corpo de Bombeiros do Paraná;

E o Corpo de Bombeiros?

Muitas pessoas acabam se confundido e não entendem até onde a atuação do Corpo de Bombeiros está ligada à gestão do risco de desastres.

Legalmente, a execução das atividades de proteção e defesa civil é competência dos Corpos de Bombeiros Militares, como atendimento a ocorrências de deslizamentos e de inundações, por exemplo. Além disso, as Coordenadorias Estadual e Regionais de Proteção e Defesa Civil no Paraná são operacionalizadas pessoal e administrativamente pelo Corpo de Bombeiros.

2.2.3 E no meu município, como funciona a Proteção e Defesa Civil?

A organização

A legislação atual não determina como o órgão municipal de proteção e defesa civil deve se organizar, contudo define uma série de competências as prefeituras*. Para cumprir com essas responsabilidades e até mesmo pelas particularidades que cada região possui, cada cidade tem se estruturado conforme melhor avalia, baseado principalmente no histórico de recorrência de desastres e nos recursos disponíveis.

* Conforme item 1.3 Responsabilidades.

2.2.3 E no meu município, como funciona a Proteção e Defesa Civil?

A organização

A legislação atual não determina como o órgão municipal de proteção e defesa civil deve se organizar, contudo define uma série de competências as prefeituras*. Para cumprir com essas responsabilidades e até mesmo pelas particularidades que cada região possui, cada cidade tem se estruturado conforme melhor avalia, baseado principalmente no histórico de recorrência de desastres e nos recursos disponíveis.

* Conforme item 1.3 Responsabilidades.

O que deve ficar claro é que as responsabilidades dos municípios perante a gestão do risco de desastres não devem ficar atreladas somente a um órgão ou grupo de pessoas; os assuntos de proteção e defesa civil são muito importantes para todo poder público municipal, abrangendo, inclusive, a participação da comunidade.

É muito importante ter em mente também que em algum momento todos seremos afetados por algum desastre e será necessário um sistema local forte, organizado e atuante. E quanto mais tempo esse sistema estiver estruturado, mais preparado estará o município para responder ao desastre.

Obrigado pela atenção

Proteção e Defesa Civil somos todos nós!



www.cepced.pr.gov.br
cepced@cepced.pr.gov.br
(41) 3350-2609